



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 153/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 11 de Agosto de 2021, de autoria do **VEREADOR MIGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE** que “**Considera de utilidade pública a instituição ‘Amigas para o bem viver’**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 08 de Setembro de 2021.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição que declarar de utilidade pública a instituição ‘Amigas para o bem viver’. Como justificativa para a proposição, informa o edil que o a associação é de grande relevância no município de Colatina, pois vem realizando diversos trabalhos assistenciais, lutando pela efetivação e cumprimento da lei 12.732/12 e 12.802/13, o quais são de grande importância para aqueles que lutam contra o câncer.

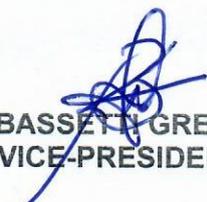
Quanto a matéria, vale mencionar que a Lei 3.954/1992 estabelece parâmetros para declaração de utilidade pública, sendo que tais requisitos se encontram preenchidos, diante da análise dos documentos que instruem a presente proposição.

Portanto, considerando que o referido projeto se encontra de acordo com a legislação, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação da matéria.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 153/2021**.

Sala das comissões, em 8 de Setembro de 2021.


OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA N. BASSETTI GREGORIO
VICE-PRESIDENTE


FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

